DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
SAXUM VENERANDUM
CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba
Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 21 DE MAIO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3965 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.069, de 20 de maio 2025.

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores que exercem as funções de Operadores de Máquinas Pesadas, Operadores de Pá Carregadeira, Operadores de Motoniveladora, Operadores de Trator de Pneus, Operadores de Retroescavadeira, e dá outras providências."

O Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei:
Art. 1º – Ficam reajustados em 44,92% (quarenta e quatro virgula noventa e dois por cento) os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais que exercem as funções de "Operadores de Máquinas Pesadas, Operadores de Pá Carregadeira, Operadores de Motoniveladora, Operadores de Trator de Pneus, Operadores de Retroescavadeira".
Parágrafo único - O aumento dos vencimentos destes operadores, destina-se a valorização dos mesmos, em face ao reconhecimento pela relevância do trabalho realizado.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, aprovado para o exercício de 2025.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 20 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Municipal

ANEXO I
Valor do salário com reajuste.

CARGO	SALÁRIO
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R$ 2.200,00
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	R$ 2.200,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	R$ 2.200,00
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	R$ 2.200,00
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	R$ 2.200,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 20 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.070, de 20 de maio 2025.

"Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais que integram a equipe multiprofissional do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, do Município de Catolé do Rocha-PB, e dá outras providências."

O Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a presente Lei:
Art. 1º – Ficam reajustados em 37,14% (trinta e sete virgula quatorze) os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais que cumprem carga horária de 20 (vinte) horas semanais, exercendo as funções de: Fisioterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Assistente Social, vinculados ao Centro Especializado em Reabilitação – CER II, do Município de Catolé do Rocha – PB.
Art. 2º - Ficam reajustados em 43,68% (quarenta e três virgula sessenta e oito) os vencimentos básicos dos servidores públicos municipais que cumprem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exercendo as funções de: Fisioterapeuta, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Assistente Social, vinculados ao Centro Especializado em Reabilitação – CER II, do Município de Catolé do Rocha – PB.
Art. 3º - O reajuste previsto nesta Lei será pago com recursos que o Município de Catolé do Rocha-PB recebe do Governo Federal, especificamente para manter o funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação – CER II. Esses recursos fazem parte do Programa de Trabalho nº 8585 – Atenção Especializada à Saúde da Pessoa com Deficiência, previsto no Orçamento Geral da União, e são transferidos diretamente para o Município para essa finalidade.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 20 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Municipal

ANEXO I
Valor do salário com reajuste**.**

CARGO	SALÁRIO
FISIOTERAPEUTA 20H	R$ 2.400,00
FISIOTERAPEUTA 40H	R$ 3.648,00
FONOAUDIOLOGO 20H	R$ 2.400,00
FONOAUDIOLOGO 40H	R$ 3.648,00
PSICOLOGO 20H	R$ 2.400,00
PSICOLOGO 40H	R$ 3.648,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	R$ 2.400,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL 40H	R$ 3.648,00
ASSISTENTE SOCIAL 20H	R$ 2.400,00
ASSISTENTE SOCIAL 40H	R$ 3.648,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 20 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
SAXUM VENERANDUM
CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba
Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 21 DE MAIO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3965 PARTE 1

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação-Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (diários escolares, fichas em geral, crachás, convites, panfletos, históricos escolares, reprodução de materiais pedagógicos, literários, didáticos e cognitivo, procedimentos, cadastro individual e domiciliar, dentre outros), para atender as necessidades das secretarias deste município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de junho de 2025 (sexta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 06 de junho de 2025 (sexta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.
E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 20 de maio de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação-Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para confecção de uniformes, fardamentos e camisetas para campanhas diversas para atender as demandas das Secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de junho de 2025 (segunda-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 09 de junho de 2025 (segunda-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.
E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 20 de maio de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a (PNCP), que objetiva: Aquisição de madeiras em geral e compensados para atender as demandas de todas as Secretarias, devido ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 11/2025. O interessado poderá obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, acessando: www.catoledorocha.pb.gov.br, www.pncp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 07:59 do dia do dia 27 de maio de 2025 (terça-feira), e lances das 08:00h às 14:00h do mesmo dia, via www.portaldecompraspublicas.com.br, documentação complementar, por ventura solicitada poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 20 de maio de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO/HOMOLOGACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2025, que objetiva: Aquisição de ares-condicionados com instalação, para atender as necessidades das Secretarias do Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R$ 1.448.564,30. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 20 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em hotelaria para atender as necessidades das secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20/2025. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2379.2379 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único- IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 04.122.0044.2397 – Manut. da Sec. de Políticas Públicas e Gestão Governamental; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba
Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 21 DE MAIO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3965 PARTE 1

Serviços de Terceiros - PJ. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 92/2025 - 20/05/2025 - TALISMA PALLACE HOTEL E SERVICOS LTDA - R$ 85.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 20 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS